



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-023-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP/PMC/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, S/N, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Sinara Cibele Machado dos Santos Nogueira, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2017, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 017/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Corrente de 2017, FMS/FNS/PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 3.424,21 (Três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

Lote 01 – Material de Construção

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
2	CADEADO 10MM	STAN	UND.	10	R \$8,49	R\$ 84,90
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	SUPER CAL HIDRO	UND.	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
20	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 60/60	INDIMEL	UND.	5	R\$ 60,80	R\$ 304,00
38	PINCEL DE 2 POLEGADAS	ATLAS	UND.	6	R\$ 3,87	R\$ 23,22
47	REJUNTE QUART 1KG BRANCO	QUARTZOLIT	PACOTE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
51	ROLO ESP C/ CABO 09CM	ATLAS	UND.	4	R\$ 4,08	R\$ 16,32
52	ROLO LÃ S/ CABO 23CM	ATLAS	UND.	2	R\$ 9,60	R\$ 19,20
60	TINTA ACRÍLICA 18L BCO NEVE	VERBRAS	UND.	10	R\$ 91,80	R\$ 918,00
61	TINTA ACRILICA P/EXTERIOR - BALDE 18L	VERBRAS	UND.	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
TOTAL R\$ 3.047,14						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 02.034.458/0001-97

Fls. _____

Ass. _____

Lote 02 – Material Elétrico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
32	LAMPADA FLUORESCENTE 18W TUBOLAR	OSRAM	UND.	20	R\$ 8,00	R\$160,00
33	LAMPADA FLUORESCENTE 36W TUBOLAR	OSRAM	UND.	10	R\$ 8,00	R\$80,00
						TOTAL R\$ 240,00

Lote 03 – Material Hidráulico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL
43	JOELHO SOLD 60MM LL	FORTLEV	UND.	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
46	LUVA DE 25MM LISA	FORTLEV	UND.	8	R\$ 0,34	R\$ 2,72
47	LUVA SOLD 20 X 1/2 LR	FORTLEV	UND.	8	R\$ 0,70	R\$ 5,60
70	TAPS ¾	FORTLEV	UND.	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
71	TAPS ½	FORTLEV	UND.	15	R\$ 0,39	R\$ 5,85
80	TÊ SOLDÁVEL 32MM LL	FORTLEV	UND.	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
						TOTAL R\$ 137,07

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 11 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS
Sinara Cibele Machado dos Santos Nogueira

CONTRATADO: _____

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)
Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: